



TERMO DE ADEQUAÇÃO, COMPROMISSO E CONFORMIDADE COM A LGPD

Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

PRIMAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PRIMAZ CONSTRUTORA
CNPJ 18.858.168/0001-06
Avenida do Contorno, nº 2905, Sala 406, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG - CEP 30.110-915

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

FINALIDADE

Este documento estabelece o compromisso institucional da PRIMAZ com a proteção de dados pessoais e integra seu Programa de Integridade, devendo ser aplicado em conjunto com o Código de Ética e Conduta, contratos, termos de confidencialidade, procedimentos internos e demais instrumentos corporativos.

A PRIMAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nome fantasia PRIMAZ CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.858.168/0001-06, reconhece a privacidade e a proteção de dados pessoais como elementos integrantes de sua governança, de seus controles internos e de seu compromisso com a ética, a transparência e a conformidade legal.

O presente Termo de Adequação, Compromisso e Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD estabelece as diretrizes institucionais adotadas pela PRIMAZ para o tratamento de dados pessoais no desenvolvimento de suas atividades empresariais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.

01. DO COMPROMISSO INSTITUCIONAL DA PRIMAZ

- 1.1. A PRIMAZ compromete-se a realizar o tratamento de dados pessoais de forma lícita, transparente, segura, proporcional às finalidades pretendidas, limitada ao mínimo necessário, compatível com a finalidade informada ou legitimamente esperada, orientada à prevenção de danos aos titulares e sujeita a mecanismos de governança, controle, registro e responsabilização.
- 1.2. A proteção de dados pessoais será considerada nas decisões administrativas, trabalhistas, comerciais, técnicas, contratuais e operacionais da PRIMAZ.
- 1.3. Nenhum interesse comercial, operacional ou financeiro deverá justificar o tratamento de dados pessoais em desacordo com a legislação ou com os procedimentos internos aplicáveis.

02. DA ATUAÇÃO DA PRIMAZ E DO CONTEXTO DE TRATAMENTO

- 2.1. A PRIMAZ desenvolve atividades relacionadas, entre outras, à construção civil, engenharia, incorporação e empreendimentos imobiliários, mantendo relações com pessoas físicas e jurídicas integrantes dos setores público e privado.
- 2.2. Em razão dessas atividades, poderão ser tratados dados pessoais relacionados a empregados e trabalhadores; candidatos a vagas; sócios e administradores; profissionais técnicos; prestadores de serviços; fornecedores; subcontratados; representantes comerciais e institucionais; clientes; parceiros; representantes de pessoas jurídicas contratantes; agentes e servidores públicos, quando necessário ao relacionamento institucional ou contratual; fiscais e gestores de contratos; visitantes; e demais pessoas naturais com as quais a PRIMAZ mantenha relação legítima.

03. DA POSIÇÃO DA PRIMAZ NO TRATAMENTO DE DADOS

- 3.1. A PRIMAZ poderá atuar como Controladora de Dados Pessoais quando lhe competir determinar as finalidades e os meios utilizados no tratamento.
- 3.2. Em determinadas relações contratuais, a PRIMAZ também poderá atuar como Operadora, realizando tratamento de dados pessoais em nome de outro Controlador e de acordo com as respectivas instruções legítimas.
- 3.3. A definição da posição da PRIMAZ deverá considerar a natureza da relação jurídica e as circunstâncias de cada operação de tratamento, não decorrendo exclusivamente da denominação utilizada em contrato.

04. DOS DADOS PESSOAIS TRATADOS

- 4.1. De acordo com a finalidade e a relação existente, a PRIMAZ poderá tratar dados de identificação civil; nome; CPF; RG ou documento equivalente; endereço; telefone; e-mail; dados profissionais; cargo e função; formação e qualificação profissional; informações bancárias necessárias a pagamentos; dados cadastrais de representantes de fornecedores e clientes; registros relacionados à execução de contratos; assinaturas; imagens e registros de acesso, quando necessários; informações relacionadas à segurança do trabalho; e documentos necessários ao atendimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais, contratuais ou regulatórias.
- 4.2. Poderão ser tratados dados pessoais sensíveis quando necessários ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias, trabalhistas, previdenciárias ou de saúde e segurança, ou quando presente outra hipótese autorizada pela LGPD.
- 4.3. A coleta e o tratamento deverão ser limitados aos dados adequados, pertinentes e necessários à finalidade correspondente.

05. DAS FINALIDADES DO TRATAMENTO

5.1. Os dados pessoais poderão ser tratados, conforme o caso, para execução de contratos; elaboração de propostas e documentos; participação em procedimentos licitatórios; habilitação e execução de contratos administrativos; gestão de obras e serviços; identificação de responsáveis técnicos, representantes e profissionais vinculados aos contratos; gestão de empregados e prestadores; recrutamento e seleção; folha de pagamento e benefícios; saúde e segurança do trabalho; cumprimento de obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e regulatórias; pagamento de fornecedores e prestadores; gestão de cadastros; auditorias; prevenção e apuração de fraudes e irregularidades; exercício regular de direitos; atendimento a autoridades competentes; segurança patrimonial e controle de acesso; proteção de interesses legítimos da PRIMAZ; e outras finalidades legítimas vinculadas às suas atividades empresariais.

06. DAS BASES LEGAIS

- 6.1. A PRIMAZ não condicionará todo tratamento de dados pessoais ao consentimento.
- 6.2. O tratamento será fundamentado na hipótese legal adequada a cada situação, incluindo, quando cabível, consentimento do titular; cumprimento de obrigação legal ou regulatória; execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato; exercício regular de direitos; proteção da vida ou da incolumidade física; tutela da saúde, quando aplicável; legítimo interesse; proteção do crédito; e demais hipóteses previstas na LGPD.
- 6.3. O consentimento será utilizado somente quando constituir base jurídica adequada ao tratamento e poderá ser revogado pelo titular nos termos da legislação.

BASE LEGAL CORRETA

Consentimento é apenas uma das bases legais previstas na LGPD. O tratamento deve utilizar a hipótese jurídica adequada a cada situação concreta.

07. DOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

7.1. No tratamento de dados pessoais, a PRIMAZ observará os princípios previstos na LGPD, especialmente finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

08. DA CONFIDENCIALIDADE

- 8.1. Os dados pessoais tratados pela PRIMAZ serão considerados informações de acesso controlado.
- 8.2. Empregados, diretores, gestores, profissionais técnicos, prestadores de serviços, consultores, fornecedores, subcontratados e demais terceiros que tenham acesso a dados pessoais deverão utilizá-los somente para finalidade profissional autorizada; manter o dever de confidencialidade; impedir acesso por pessoas não autorizadas; não copiar, divulgar, transmitir ou utilizar dados para finalidade particular; observar os procedimentos internos de segurança; e comunicar imediatamente qualquer suspeita de uso indevido.
- 8.3. Sempre que adequado à natureza da relação, a PRIMAZ poderá exigir a assinatura de Termo de Confidencialidade e Responsabilidade sobre Dados Pessoais.
- 8.4. O dever de confidencialidade poderá permanecer após o encerramento do vínculo profissional ou contratual.

09. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 9.1. A PRIMAZ adotará medidas técnicas, administrativas e organizacionais compatíveis com sua estrutura, atividades e riscos envolvidos no tratamento dos dados pessoais.
- 9.2. As medidas de proteção poderão envolver controle de acesso às informações; utilização de usuários e senhas individuais; definição de permissões; organização e proteção de arquivos físicos; cópias de segurança, quando aplicáveis; proteção de sistemas e equipamentos; restrição de compartilhamentos; procedimentos de desligamento ou alteração de acessos; treinamento e orientação de pessoal; mecanismos de registro e rastreabilidade; e procedimentos de identificação e resposta a incidentes.
- 9.3. O acesso deverá observar o critério da necessidade de conhecimento, de forma que cada usuário tenha acesso apenas às informações necessárias ao exercício de suas atribuições.

PRINCÍPIO DE ACESSO MÍNIMO

Acesso a dados pessoais deve ser concedido somente a quem precisa da informação para exercer sua função e pelo tempo necessário.

10. DO TRATAMENTO EM OBRAS E CONTRATOS

- 10.1.** Em razão da natureza das atividades da PRIMAZ, cuidados específicos deverão ser adotados no tratamento de dados relacionados a obras e contratos.
- 10.2.** Documentos contendo dados pessoais, como relações de empregados; documentos de profissionais técnicos; registros de treinamentos; documentação trabalhista; registros de segurança; documentação de fornecedores; controles de ponto; documentos de habilitação; registros de acesso; medições e respectivos documentos de suporte, deverão ter circulação restrita às pessoas e entidades que possuam necessidade legítima de acesso.
- 10.3.** O envio de documentos a clientes, contratantes, fiscalizações ou órgãos públicos deverá limitar-se às informações necessárias ao atendimento da finalidade correspondente.

APLICAÇÃO À ROTINA DA PRIMAZ

Em obras e contratos, listas de empregados, documentos técnicos, cadastros, controles de acesso e documentos de medição devem circular somente entre pessoas legitimamente envolvidas no processo.

11. DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1.** Nos procedimentos relacionados à Administração Pública, a PRIMAZ poderá tratar e compartilhar dados pessoais necessários à habilitação em licitações; comprovação de qualificação técnica; formalização de contratos; identificação de representantes; apresentação de responsáveis técnicos; comprovação de obrigações legais e contratuais; execução, fiscalização e medição dos contratos; atendimento de auditorias e órgãos de controle; e cumprimento de obrigações de transparência previstas em lei.
- 11.2.** A existência de obrigação legal ou contratual de fornecimento de determinada informação deverá ser considerada na definição da respectiva base legal.

12. DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

- 12.1.** A PRIMAZ poderá compartilhar dados pessoais, dentro dos limites necessários e legalmente permitidos, com órgãos e entidades públicas; clientes e contratantes; instituições financeiras; escritórios de contabilidade; assessorias jurídicas; prestadores de serviços de tecnologia; fornecedores de benefícios; empresas de medicina e segurança do trabalho; seguradoras; auditores; consultores; fornecedores e subcontratados; e autoridades administrativas ou judiciais.
- 12.2.** O compartilhamento deverá observar a finalidade, necessidade, segurança e fundamento jurídico correspondente.
- 12.3.** A PRIMAZ deverá buscar, nas relações com terceiros que tratem dados pessoais em seu interesse, estabelecer obrigações adequadas de confidencialidade, segurança e proteção de dados.

13. DOS DIREITOS DOS TITULARES

- 13.1.** A PRIMAZ respeitará os direitos assegurados aos titulares pela LGPD.
- 13.2.** Nos limites e condições estabelecidos pela legislação, o titular poderá solicitar confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação, quando legalmente cabível; portabilidade, observado o regulamento aplicável; informação sobre compartilhamentos; informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento; revogação do consentimento; oposição ao tratamento nas hipóteses legais; e demais direitos assegurados pela legislação.
- 13.3.** As solicitações deverão ser analisadas considerando também obrigações legais, regulatórias, contratuais e o exercício regular de direitos da PRIMAZ.

14. DA RETENÇÃO E ELIMINAÇÃO

- 14.1.** Os dados pessoais serão mantidos pelo período necessário à finalidade para a qual foram coletados ou enquanto houver fundamento jurídico que justifique sua conservação.

14.2. Na definição do período de retenção deverão ser considerados prazos legais; obrigações fiscais; obrigações trabalhistas e previdenciárias; responsabilidades contratuais; prazos prescricionais; necessidades de auditoria; e exercício regular de direitos.

14.3. Encerrada a necessidade de manutenção e inexistindo fundamento legal para retenção, os dados deverão ser eliminados, anonimizados ou submetidos a outra destinação juridicamente adequada.

15. DOS INCIDENTES DE SEGURANÇA

15.1. Qualquer empregado, representante, prestador ou terceiro que identificar ou suspeitar de acesso não autorizado; extravio de documentos; perda de equipamento; vazamento; envio incorreto de informações; invasão de sistema; divulgação indevida; alteração não autorizada; destruição ou perda de dados deverá comunicar a ocorrência imediatamente à PRIMAZ, sem tentar ocultar o incidente.

15.2. A empresa adotará as providências necessárias para avaliar a natureza dos dados envolvidos; os titulares afetados; a extensão do incidente; as possíveis consequências; as medidas de contenção; a necessidade de comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou aos titulares, quando legalmente exigida; e as medidas corretivas e preventivas.

RESPOSTA A INCIDENTES

A prioridade é conter o incidente, preservar evidências, avaliar riscos e adotar as comunicações legalmente necessárias. Ocultar ou retardar a comunicação aumenta o risco para titulares e para a empresa.

16. DOS EMPREGADOS, COLABORADORES E TERCEIROS

16.1. Todos aqueles que atuem em nome ou no interesse da PRIMAZ possuem responsabilidade na proteção dos dados pessoais a que tenham acesso.

16.2. É expressamente vedado consultar dados sem necessidade profissional; compartilhar credenciais de acesso; enviar informações a destinatário não autorizado; armazenar documentos corporativos em locais não autorizados; utilizar dados para benefício próprio ou de terceiro; fotografar ou reproduzir documentos sem necessidade; divulgar informações pessoais obtidas em razão do trabalho; ou descartar documentos contendo dados pessoais sem cuidados apropriados.

16.3. O descumprimento das regras poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas, trabalhistas, contratuais ou judiciais cabíveis.

17. DA GOVERNANÇA E RESPONSABILIZAÇÃO

17.1. A proteção de dados pessoais integra o sistema de Governança e Compliance da PRIMAZ.

17.2. A empresa buscará manter controles compatíveis com sua estrutura e riscos, incluindo definição de responsabilidades; procedimentos internos; cláusulas contratuais; termos de confidencialidade; treinamentos e orientações; controles de acesso; avaliação e tratamento de incidentes; revisão periódica dos procedimentos; e documentação das decisões relevantes relacionadas ao tratamento de dados.

17.3. A Alta Direção deverá apoiar a implementação das medidas necessárias à proteção de dados e promover uma cultura organizacional de respeito à privacidade.

PROTEÇÃO DE DADOS COMO GOVERNANÇA

A conformidade precisa ser demonstrável: políticas, treinamentos, registros, controles de acesso, cláusulas contratuais, tratamento de incidentes e revisão periódica devem deixar evidências.

18. DO CANAL PARA ASSUNTOS RELACIONADOS À LGPD

18.1. Dúvidas, solicitações relacionadas a dados pessoais ou comunicações sobre possíveis incidentes poderão ser encaminhadas pelos canais institucionais disponibilizados pela PRIMAZ.

18.2. Canal institucional: primaz@primazconstrutora.com.br.

18.3. A empresa poderá designar canal específico ou responsável pelo tratamento das demandas relacionadas à proteção de dados, devendo divulgar essa informação pelos meios adequados.

19. DO COMPROMISSO DE MELHORIA CONTÍNUA

- 19.1.** A conformidade com a LGPD não se encerra com a aprovação deste documento.
- 19.2.** A PRIMAZ compromete-se a avaliar periodicamente seus procedimentos e controles, especialmente quando ocorrerem alterações legislativas ou regulatórias; implantação de novos sistemas; criação de novos serviços; mudanças relevantes nos processos administrativos; contratação de novos prestadores que tenham acesso a dados; identificação de incidentes ou vulnerabilidades; ou alterações relevantes em suas atividades empresariais.
- 19.3.** Sempre que necessário, deverão ser implementadas medidas corretivas ou aprimoramentos.

20. DA DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL DE CONFORMIDADE

- 20.1.** A PRIMAZ declara seu compromisso em respeitar os direitos dos titulares de dados pessoais; tratar dados somente mediante fundamento jurídico adequado; restringir o tratamento ao necessário para cada finalidade; proteger as informações contra acesso, divulgação, alteração, perda ou utilização indevida; exigir comportamento compatível de seus empregados e terceiros; manter mecanismos de confidencialidade e segurança; tratar adequadamente incidentes relacionados à proteção de dados; manter controles e registros compatíveis com suas atividades; observar as determinações da Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis; e aperfeiçoar continuamente suas práticas de privacidade e proteção de dados.

21. DA APROVAÇÃO, VIGÊNCIA E REVISÃO

- 21.1.** O presente Termo passa a integrar os instrumentos internos de Governança e Compliance da PRIMAZ a partir de sua aprovação pela Alta Direção.
- 21.2.** O documento permanecerá vigente até sua substituição ou revisão e deverá ser reavaliado periodicamente ou sempre que alterações legislativas, organizacionais, tecnológicas ou operacionais justificarem sua atualização.
- 21.3.** A versão vigente deverá ser disponibilizada às áreas e pessoas que necessitem conhecê-la para o adequado desempenho de suas atribuições.

APROVAÇÃO INSTITUCIONAL

Termo de Adequação, Compromisso e Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

REGISTRO

Belo Horizonte/MG, 02 de janeiro de 2026.

ALTA DIREÇÃO	RESPONSÁVEL INTERNO / COMPLIANCE
Assinatura	Assinatura
Rodrigo Eustáquio Rocha	Priscila Kelen da Silva Oliveira
Administrador	Jurídico

CONTROLE DOCUMENTAL

Documento	Termo de Adequação, Compromisso e Conformidade com a LGPD
Código	PRZ-CPL-04
Versão	1.0
Aprovação	Alta Direção
Revisão	Anual ou sempre que houver alteração relevante

PRIVACIDADE É PARTE DA NOSSA RESPONSABILIDADE.

Dados pessoais devem ser tratados com finalidade, necessidade, segurança, transparência e respeito aos titulares.